

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## DECRETO Nº 218/2023.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 293.000,00 (Duzentos e noventa e três mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1964 e Art. 8º, Inc. III da Lei municipal nº 1377/2022.

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 293.000,00 (Duzentos e noventa e três mil reais).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>60.000,00</b>
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.365.0006.2018	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1550	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	40.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>40.000,00</b>
07	CULTURA	
07.001	CULTURA	
13.392.0007.2021	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>12.000,00</b>
08	ESPORTE	
08.001	ESPORTE	
27.813.0008.2022	MANUTENÇÃO DO DEPTO ESPORTE E LAZER	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>5.000,00</b>
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

1930	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	75.000,00
10.304.0009.2025	MANUTENÇÃO NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2540	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
1960	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
1970	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00
10.304.0009.2025	MANUTENÇÃO NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2550	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>146.000,00</b>
10	ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>30.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>293.000,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Art. 8º, Inc. III da Lei municipal nº 1377/2022.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0009.2024	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2510	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	85.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>85.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>85.000,00</b>

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	40.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	112.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	56.000,00

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

---

	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	
	<b>TOTAL</b>	<b>208.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 25 de agosto de 2023.

Paulo Maximiano de Souza Júnior  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 218/2023.**

**DECRETO Nº 218/2023.**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 293.000,00 (Duzentos e noventa e três mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1964 e Art. 8º, Inc. III da Lei municipal nº 1377/2022.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 293.000,00 (Duzentos e noventa e três mil reais).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>60.000,00</b>
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.365.0006.2018	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1550	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	40.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>40.000,00</b>
07	CULTURA	
07.001	CULTURA	
13.392.0007.2021	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>12.000,00</b>
08	ESPORTE	
08.001	ESPORTE	
27.813.0008.2022	MANUTENÇÃO DO DEPTO ESPORTE E LAZER	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>5.000,00</b>
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1930	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	75.000,00
10.304.0009.2025	MANUTENÇÃO NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2540	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
1960	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
1970	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00
10.304.0009.2025	MANUTENÇÃO NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2550	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>146.000,00</b>
10	ASSISTENCIA SOCIAL	

10.001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>30.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>293.000,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Art. 8º, Inc. III da Lei municipal nº 1377/2022.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0009.2024	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2510	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	85.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>85.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>85.000,00</b>

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	40.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	112.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	56.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>208.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 25 de agosto de 2023.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**94D81759

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/08/2023. Edição 2845  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>